PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 063/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$. 6.990.000,00** (seis milhões, novecentos e noventa mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

05.00.00 - **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.01.00 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
05.01.04 - REFORMA E/OU AMPL. DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	
122.002.1.023.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
122.002.2.059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
08.00.00 - **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
08.01.00 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15 - OBJETOS: RECAPEAMENTO DA RUA CEARÁ E OUTRAS	
REFORMA E/OU AMPL. PÇA MARECHAL DEODORO E OUTRAS	
REFORMA E/OU ROTATÓRIA PRAÇA DO CAMPO DO RADIUM	
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA CONCESSÃO	
451.021.1.024.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.240.000,00
AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)	
451.021.2.060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.900.000,00
09.00.00 - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
09.01.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.10 - REFORMA DO NAI DA SANTA ROSA	
- CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO GARÓFALO	
302.015.1.025.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
09.01.10 - AQUISIÇÕES DE OCULOS E CONSULTA DO PROJETO OLHAR BRASIL	
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM	
302.015.2.061.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	930.000,00
302.015.2.062.3.3.90.32.00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AÇÃO JUDICIAL	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

11.00.00 - **DEPATARMENTO DE EDUCAÇÃO**
11.07.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
11.07.12 - REFORMA E/OU AMPL. DA EMEB IVONE GONÇALVES CANESQUI
REFORMA E/OU AMPL. DA EMEB MARIETA LACERDA FIGUEIREDO
365.012.1.026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INTALAÇÕES 250.000,00
11.08.00 - **MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES**
11.08.12 - REFORMA E/OU AMPL. DA EMEB YVETE OLYNTHO REHDER
365.011.1.027.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

11.09.00 - **MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR**
11.09.12 - REFORMA DA EMEB JOSÉ BARRETO COELHO
361.007.1.028.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

12.00.00 - **DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**
12.01.00 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
12.01.27 - REFORMA E/OU AMPL. DE POLIESPORTIVOS DO RUSSÃO E COHAB II
812.013.1.029.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

13.00.00 - **DEPARTAMENTO DO PATIO MUNICIPAL**
13.01.00 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
13.01.04 - AQUISIÇÕES DE DIVERSOS PNEUS E LUBRIFICANTES
132.002.2.063.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

15.00.00 - **MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO**
15.01.00 - MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.01.26 - MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRODESP
782.018.2.064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICO 35.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE AGOSTO DE 2.011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal